



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Publicado na Edição nº 1871, Seção pág. 87/88 do DOM/ES de 11/10/2021

LEI Nº 1.384/2021

Dispõe Sobre Alterações No Plano Plurianual Para O Período De 2018-2021 E Lei De Diretrizes Orçamentária De 2021.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.260, de 02 de outubro de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei:

Art. 2º Fica incluída a seguinte ação ao Plano Plurianual de 2018-2021, conforme disposto:

Programa:	0009	Gestão das Políticas de Ações Sociais
Projeto	2.095	Compra Direta de Alimentos – CDA
Valor:	R\$	97.500,00
Produto da Ação:		Aquisição de alimentos adquiridos através do programa CDA para as famílias do município em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional.

Art. 3º A Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.369, de 29 de outubro de 2020, passa a incorporar a seguinte ação:

- 2.095 – Compra Direta de Alimentos - CDA

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 08 de outubro de 2021.

VANDER PATRÍCIO

Prefeito Municipal

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças